



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 864

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. Iº - Fica denominada Rua "CUSTÓDIO ALVIM PADILHA", a Rua "C"
do Bairro denominado Monte Verde.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Mirai(MG), 03 de Setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria